
Análise crítica da construção arquitetônica da escola de ensino público municipal de São Paulo EMEF Prof. Liliane Verzini Silva nos fundamentos da inclusão

Critical analysis of the architectural construction of the São Paulo municipal public school EMEF Prof. Liliane Verzini Silva on the foundations of inclusion

Denise Aparecida de Melo da Silva, Fernando José Lopes

- Denise Aparecida de Melo da Silva é graduada em letras – Português inglês pela UNISA, atua como POSL (Professor Orientador de Sala de Leitura) na PMSP desde 2012. ESEF / PAULISTA Escola Paulista de Educação, Filosofia e Política. E-mail: deniseapmello@gmail.com

- Fernando José Lopes é mestre em Cognição e Semiótica PUC-SP, pós-graduado em Gestão de Pessoas na Universidade Paulista, graduado em Administração e Professor das Faculdades Integradas Campos Salles – FICS 2015. E-mail: lopesfj2008@gmail.com

RESUMO

O espaço físico escolar ainda permite muitos questionamentos ao considerado como instrumento para o processo ensino aprendizagem. Com a finalidade de indicar soluções para a falta de um ambiente de aprendizagem adequado, iniciou-se a pesquisa qualitativa de natureza bibliográfica na escola de ensino público municipal “EMEF Professora Liliane Verzini Silva” situada na capital do Estado de São Paulo, São Paulo. O presente documento visa abordar as questões de acessibilidade e inclusão do aluno com deficiência física motora ou com mobilidade reduzida, propondo uma análise crítica na construção arquitetônica da escola nos fundamentos da inclusão, bem como, pontuar se a escola está preparada para receber este tipo de aluno frente às suas necessidades físicas, que são inerentes à condição do espaço físico e do prédio escolar de acordo com as normas específicas do desenho universal. Por fim, foram apontadas alternativas de uso e ocupação dos espaços estudados com recomendações para melhoria dos ambientes com intuito de favorecer o processo de ensino aprendizagem.

Palavras-chave: Inclusão. Acessibilidade. Arquitetura. Desenho Universal

ABSTRACT

The school physical space still leaves many questions to be considered as a tool for teaching learning process. In order to indicate solutions to the lack of an adequate learning environment, it began the qualitative research literature nature in the municipal public school school "EMEF Professor Liliane Verzini Silva" located in the capital of São Paulo, São Paulo.

This document aims to address the issues of accessibility and inclusion of students with physical disabilities or reduced mobility, offering a critical analysis on the architectural construction of the school in the grounds of inclusion, as well as score if the school is prepared to receive such student meet their physical needs, which are inherent to the condition of the physical space and the school building in accordance with the standards of universal design. Finally, use of alternatives has been identified and occupation of spaces studied with recommendations for improving the environments order to support teaching learning process.

Keywords: *Inclusion. Accessibility. Architecture. Universal Design.*

INTRODUÇÃO

Há muito tempo se procura um espaço específico adequado para que as aulas sejam ministradas. O espaço escolar caracteriza-se como componente essencial à formação de todo ser humano. Desta forma, a procura por uma relação harmônica entre o ambiente e o usuário é uma questão que devemos ser mais criteriosos e atenciosos, haja vista a inegável interação entre ambiente físico escolar, atividades pedagógicas ali desenvolvidas e o comportamento de todos envolvidos neste espaço.

O objetivo geral do trabalho é verificar o espaço de estudo para alunos e mais especificamente permitindo alunos com necessidades especiais terem acesso a um ensino de qualidade. O projeto justifica-se a partir da necessidade de proporcionar condições reais para que os alunos sejam incluídos no ensino escolar proporcionando condições mínimas para a evolução de seu conhecimento na escola.

A hipótese é a de estudar meios de proporcionar um ambiente agradável e de qualidade para o desenvolvimento de alunos com necessidades especiais. A problemática está em saber se um melhor ambiente escolar pode proporcionar uma qualidade de ensino diferenciado para os alunos com necessidades especiais?

A metodologia utilizada no trabalho foi a pesquisa exploratória assim como a pesquisa referencial bibliográfica utilizando livros, artigos e periódicos.

Além da importância do espaço construído, outro fator que pode interferir no desenvolvimento didático dos alunos são as condições ambientais da sala de aula: acústica, temperatura, insolação, ventilação e luminosidade, as quais podem refletir-se em fatores tão diversos como a sociabilidade dos usuários, seu desempenho acadêmico e mesmo em sua saúde. (SOMMER, 1973 citado por ELALI, 2003).

Tendo em vista as predisposições do paradigma da inclusão e do desenho universal espera-se que os espaços escolares sejam construídos levando em conta a sua possibilidade de utilização por todos os alunos. Assim, objetivou-se com essa pesquisa avaliar a arquitetura e acessibilidade física da E.M.E.F Liliâne Verzini Silva. Após a autorização do gestor, começamos nossa pesquisa, ressaltamos que a mesma tem como base aspectos legais do direito educacional, assim não nos aprofundamos em dados relacionados à engenharia civil, a não ser que os mesmos comprometam o processo ensino-aprendizado.

Fazer uma sondagem na escola da rede pública municipal da cidade de São Paulo, EMEF Prof. Liliâne Verzini Silva, a fim de apontar se a escola apresenta, ou não, alternativas de acessibilidade aos alunos com deficiências ou não; analisando também aspectos arquitetônicos do prédio escolar que contribuam, ou não, para esta inclusão.

1. A ESCOLA INCLUSIVA

Escola inclusiva é aquela que dá a oportunidades para que todos tenham a chances de se desenvolver, respeitando as particularidades de cada indivíduo e promovendo ações para o sucesso pedagógico.

Geralmente quando falamos em escola inclusiva o que vem na mente são alunos deficientes, mas a Inclusão é bem mais ampla: a escola tem que incluir à todos.

"Todas as pessoas nascem livres e iguais em dignidades e direitos. São dotadas de razão e consciência e devem agir em relação umas às outras com espírito de fraternidade".(Declaração Universal dos Direitos Humanos,art.I,1948)

Desta forma acreditamos que este trabalho venha propor adequações físicas para o auxílio à efetiva inclusão desta comunidade escolar.

Tomando como base a Constituição Brasileira de 1988, a educação é um direito de todos os cidadãos, bem como dos deficientes físicos, que têm como prioridade a rede regular de ensino.

A Lei 7.853 afirma sobre a obrigatoriedade da educação especial nos estabelecimentos públicos de ensino às pessoas com deficiência física: “matrícula compulsória em cursos regulares de estabelecimentos públicos e particulares de pessoas portadoras de deficiência capazes de se integrarem no sistema regular de ensino”.

Entretanto, a situação que encontramos nas escolas públicas municipais, muitas vezes, não é nada incentivadora. Muitos dos estabelecimentos públicos de ensino, não apresentam sequer quaisquer adaptações aos alunos com deficiência física motora ou com mobilidade reduzida.

A simples instalação de uma rampa de acesso ou corrimãos que facilitassem o acesso dos alunos com deficiência poderia contribuir para o processo de aprendizagem destes alunos.

“O opressor só se solidariza com os oprimidos quando o seu gesto deixa de ser um gesto piegas e sentimental, de caráter individual, e passa a ser um ato de amor àqueles. Quando, para ele, os oprimidos deixam de ser uma designação abstrata e passam a ser homens concretos, injustiçados e roubados. Roubados na sua palavra, por isto no seu trabalho comprado, que significa a sua pessoa vendida. Só na plenitude deste ato de amar, na sua existencição, na sua práxis, se constitui a solidariedade verdadeira. Dizer que estes homens são pessoas e, como pessoas, são livres, e nada concretamente fazer para que esta afirmação se objective, é uma farsa”.
(Paulo Freire, 1987).

Amparando-se na LDB 9394/96, quando se fala em princípios e fins da educação nacional, vemos no art.3º - I - a “igualdade de condições para o acesso e permanência na escola”, ou seja, todos têm o mesmo direito de acesso e condições à educação brasileira como um todo, sem haver qualquer tipo de discriminação perante a condição humana de cada indivíduo.

O Estatuto da Criança e do Adolescente, no art. 17, reforça a questão do repúdio à discriminação:

“o direito ao respeito consiste na inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, dos valores, ideias e crenças, dos espaços e objetos pessoais”. E ainda no art. 18: “é dever de todos velar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor”.

Encontramos nos Parâmetros Curriculares Nacionais, no caderno de orientações para a Educação Especial, a clara necessidade de inserir todos, sem distinção de qualquer espécie, à educação brasileira. “A inserção de todos, sem distinção de condições linguísticas, sensoriais, cognitivas, físicas, emocionais, étnicas, socioeconômicas ou outras e requer sistemas educacionais planejados e organizados que deem conta da diversidade dos alunos e ofereçam respostas adequadas às suas características e necessidades”. (PCN, 1998) Para isso, ao retratar o caso dos alunos com deficiência, eles têm acesso garantido à escola regular de ensino, esta que, por sua vez, deverá adequar-se devidamente ao aluno com deficiência, realizando adaptações necessárias, tanto no aspecto arquitetônico e urbanístico, quanto no aspecto educativo, preparando, capacitando e fornecendo condições favoráveis aos docentes e discentes formadores de cada unidade escolar.

O papel da inclusão do aluno deficiente e o acesso à educação deste devem ser feita de maneira integral, possibilitando sua completa realização como cidadão protagonista de sua história, vencendo as barreiras impostas tanto pela arquitetura do local, como as barreiras que a sociedade cria ante a condição deste aluno. Somente haverá solidariedade no ato da inclusão quando a pessoa que a realiza deixar de pensar no que está fazendo para benefício próprio. Ser solidário é ter compaixão pelo próximo, é fazer um ato de amor verdadeiro, sem esperar que este ato o trouxesse algum benefício futuro em sua vida. O papel da inclusão do aluno deficiente e o acesso à educação deste devem ser feita de maneira integral, possibilitando sua completa realização como cidadão protagonista de sua história, vencendo as barreiras impostas tanto pela arquitetura do local, como as barreiras que a sociedade cria ante a condição deste aluno. Somente haverá solidariedade no ato da inclusão quando a pessoa que a realiza deixar de pensar no que está fazendo para benefício próprio. Ser solidário é ter compaixão pelo próximo, é fazer um ato de amor verdadeiro, sem esperar que este ato o trouxesse algum benefício futuro em sua vida “O plano teórico-ideológico da escola inclusiva requer a superação dos obstáculos impostos pelas limitações do sistema regular de ensino. Seu ideário defronta-se com dificuldades operacionais e pragmáticas reais e presentes, como recursos humanos, pedagógicos e físicos ainda não contemplados nesse Brasil afora, mesmo nos grandes centros”.(PCN, 1998) Vemos aqui a preocupação com a atual realidade da educação brasileira no que tange a escola pública.

Não diferente desta situação, a EMEF Prof. Liliane Verzini Silva sofre com o mesmo problema: espaço físico adequado e pedagógico preparado para receber estes alunos, segundo dados do IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas - através do Censo realizado

em 2000, cerca de 14,5%, ou seja, 24,5 milhões de pessoas possuem algum tipo de deficiência física. Isto equivale a 10% da população do país sendo que este valor acaba sendo bem elevado para os 170 milhões de brasileiros presentes até aquela data. Como então poder adequar as escolas públicas às necessidades destes alunos? Ainda nos PCN's da Educação Especial de 1998, encontramos alguns sistemas de apoio que seriam de valorosa importância para o aproveitamento destes alunos, vejamos: "Pode-se definir apoio como recursos e estratégias que promovem o interesse e as capacidades da pessoa, bem como oportunidades de acesso a bens e serviços, informações e relações no ambiente em que vive. O apoio, tende a favorecer a autonomia, a produtividade, a integração e a funcionalidade no ambiente escolar e comunitário". Assim sendo, os sistemas de apoio auxiliarão em todo o desenvolvimento educacional deste aluno.

A inclusão, que passou a ser amplamente difundida principalmente depois da Declaração de Salamanca de 1994 (BRASIL, 1997), incentiva e valoriza o convívio comum entre a diversidade de pessoas: "A ideia de inclusão se fundamenta numa filosofia que reconhece e aceita a diversidade, na vida em sociedade". (ARANHA, 2000, p.2). Dessa forma, a Declaração de Salamanca (BRASIL, 1997) acendeu as discussões sobre o novo paradigma que se firmava: o de suportes, que deu início aos pressupostos da inclusão, e fez com que diversos países, também o Brasil, acatassem as recomendações desse documento instituindo leis e decretos principalmente no contexto escolar (TEIXEIRA, 2007).

Assim, o convívio entre pessoas, com deficiência ou não, em diferentes contextos, inclusive no educacional, pode ser considerado, também, em termos de espaços físicos e sociais. No contexto escolar, todo aluno deve ter garantido à possibilidade de acesso de forma segura e independente aos espaços escolares. Fundamentado na NBR 9050 (ABNT, 2004), Manzini (2005) alerta que o conceito de acessibilidade pode ser, tanto física quanto de comunicação:

[...] a possibilidade e condição de alcance, percepção e entendimento para a utilização com segurança e autonomia de edificações, espaço, mobiliário, equipamento urbano e elemento. A mesma norma define o termo *acessível* como o espaço, edificação, mobiliário, equipamento urbano ou elemento que possa ser alcançado, acionado, utilizado e vivenciado por qualquer pessoa, inclusive aquelas com mobilidade reduzida. O termo acessível implica tanto acessibilidade física como de comunicação (MANZINI, 2005, p. 32).

Atrelado ao conceito de acessibilidade e de inclusão inclui-se o conceito de Desenho Universal. Conforme Matos (2007, p. 223) esse conceito "[...] baseia-se no respeito à diversidade humana e na inclusão de todas as pessoas nas mais diversas atividades, independentemente de suas idades ou habilidades. " Contudo, de acordo com Audi (2004), várias edificações já foram construídas sem a preocupação de incorporar os conceitos de inclusão, acessibilidade e desenho universal. Por esse motivo, devem esses espaços serem adaptados e reformas devem ser realizadas com o intuito de se tornarem cada vez mais utilizáveis por todos, inclusive, e não somente, por quem apresenta alguma deficiência. Dischinger et al (2004, p.28) apontaram que a avaliação das condições de acessibilidade é indispensável para o provimento de melhorias nas escolas que já foram construídas sem levar em consideração os princípios da inclusão e do desenho universal.

2. AMBIENTE E APRENDIZADO

A arquitetura escolar está em desacordo com os princípios pedagógicos, um espaço pré-determinado muitas vezes por questões de regem o desenho arquitetônico mundial, mas em contraposição aos princípios pedagógicos, cuja preocupação é o processo de ensino e aprendizagem, objeto particular das unidades escolares. Devemos considerar que para a fundamental importância deste processo de ensinar e aprender é a perfeita existência harmônica entre esses dois componentes: a arquitetura e a pedagogia. A escola é imprescindível para a formação do indivíduo devendo ser elemento de preocupação na relação dinâmica entre usuário e o espaço, precisa estar sempre se movimentando em favor da reestruturação, portanto, as principais questões à interação entre espaço físico, atividades pedagógicas, comportamento humano devem ser consideradas essenciais no processo de construção do projeto. Vários problemas são apresentados com relação ao processo de construção, topografia e implantação do edifício, previsão para futuras ampliações, segurança, paisagismo, conforto ambiental e comunicação visual. Os ajustes dos espaços são considerados mais apropriados no desempenho das suas funções pelos usuários.

3. AMBIENTE CONFORTÁVEL

A confortabilidade é uma das melhores sensações de qualquer pessoa. Vários estudos já mostraram que o ambiente em condições desfavoráveis de conforto é uma das causas do mau desempenho dos educandos. Considerando que uma confortável sensação térmica e o meio ambiente imiscuem no bom desempenho no aprendizado dos educandos em sala de aula assim, é de extrema importância fazer avaliação do ambiente físico construído, desta forma é preciso investir para melhorar a qualidade no ambiente final do espaço da arquitetura de prédios escolares. Se cada vez mais conseguirmos favorecer as condições térmicas nos ambientes escolares, muito melhor será o desempenho dos ocupantes daquele espaço e favorável o aprendizado dos educandos em sala de aula, desta forma tornam-se necessárias as averiguações e avaliações dos prédios escolares construídos. Em se tratando do desenho arquitetônico, o conforto espacial do lugar onde se há convívio as condições acústicas, luminosas e térmicas interverem em variações climáticas, prejudicando o bem estar de todas as pessoas que permanecem nesses ambientes.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nesse levantamento foram verificadas precárias condições físicas do prédio escolar. Nota-se que o prédio principal da escola está mais bem adaptado para atender seus alunos, embora ainda careça de alguns elementos.

Ressaltamos a necessidade de cobertura do pátio externo e a readequação do parquinho. Reiteramos ainda a importância da construção de outros espaços importantes: sala para reunião de professores (horário coletivo), sala de vídeo, sala para projetos e brinquedoteca.

Ratificamos o nosso pedido para uma reforma estrutural – aumento do espaço físico da Unidade Escolar e das condições das instalações já existentes.

No geral, pode-se observar um reflexo das recomendações sugeridas pela inclusão e pelo desenho universal principalmente nas edificações construídas após a municipalização do ensino fundamental proposta pela LDB, no entanto, tendo em vista a recente construção do prédio escolar, faremos aqui alguns adendos.

A escola demonstra estar mais deficiente com relação a sua infraestrutura, deixando de oferecer algumas condições que os estudantes têm por direito.

É importante pensar no conforto do ambiente em relação ao espaço físico de cada escola. Elementos como acústica, temperatura, distribuição da mobília em sala de aula, pátio escolar, sala de leitura e informática, quadra e outros são relevantes para formação do aluno. Os fatores externos podem contribuir ou retardar o processo de ensino-aprendizagem dependendo da natureza de cada elemento. Percebeu-se que a escola falha no que diz respeito a certas normas arquitetônicas.

Observa-se, portanto que a lei está sendo desrespeitada até o momento, pois ela assegura espaços e artefatos apropriados para todas as pessoas, estejam elas apresentando necessidades especiais ou não.

A escola que possui apenas quatorze anos de funcionamento e atende à uma população muito carente do bairro Cidade Júlia bem como os arredores, não mereceu a atenção devida por parte município que nunca atuou de forma efetiva e até os dias atuais vem “remendando” conforme segue novas demandas jurídicas e administrativas de cada governo.

Considerando a importância desta temática, este estudo teve como objetivo analisar se a EMEF Liliane Verzini Silva em seus espaços físicos possuía infraestrutura necessária ao desenvolvimento da aprendizagem e se havia fatores ligados ao conforto ambiental que pudessem interferir no desenvolvimento do processo de aprendizagem e contribuir para as questões de inclusão.

Assim sendo, com fundamento na legislação é que se busca garantir administrativamente e se for necessário, judicialmente a acessibilidade da pessoa com deficiência nos prédios de uso público e os privados destinados ao uso coletivo. Para tanto houve a necessidade da regulamentação de normas constitucionais por leis e decretos em face das peculiaridades de cada situação que envolve a pessoa com deficiência, seja física, mental, visual, auditiva ou múltipla.

Na verdade, o que se constatou pela legislação citada é que o impedimento ou a ausência de acessibilidade não está na pessoa e sim no ambiente, que deve sofrer os ajustes necessários para que se garanta a plena inclusão.

Acredita-se ser este tema de suma relevância para todas as áreas, por isso, sugere-se que haja continuidade de uma pesquisa, que tenha principalmente como objeto de estudo, a efetiva inclusão de alunos com necessidades especiais ou não nas escolas regulares.

REFERÊNCIAS

- DECLARAÇÃO DE SALAMANCA. Necessidades Educativas Especiais – NEE In: Conferência Mundial sobre NEE: Acesso em: Qualidade – UNESCO. Salamanca/Espanha:

UNESCO 1994. Disponível em <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/salamanca.pdf> acesso em 04 de novembro de 2016.

- Decreto lei 5296 de 02 de novembro de 2004 da Constituição Brasileira Federal; lei n° 10048 de 08 de novembro de 2000 que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica; e 10098 de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critério básicos para a promoção da acessibilidade. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5296.htm, Acesso 04 de novembro de 2016;

- ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas disponível em <www.abnt.org.br ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 9050: Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. Rio de Janeiro, 2004.

- BRASIL, MEC Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional: nova LDB (Lei n° 9394/96). Disponível em http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/lei9394_ldbn1.pdf, acesso 04 de novembro de 2016;

- Decreto n° 3298 de 20 de dezembro de 1999, dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d3298.htm, acesso em 04 de novembro de 2016;

- ELALI, G. V. M. A. O ambiente da escola: uma discussão sobre a relação escola-natureza em educação infantil. 2003. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/epsic/v8n2/1904>>.

- Decreto n° 3298 de 20 de dezembro de 1999, dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d3298.htm, acesso em 04 de novembro de 2016;

- Decreto n° 7612 de 17 de novembro de 2011 Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Plano Viver sem Limite. Disponível em http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7612.htm, aceso em 04 de novembro de 2016;

- Estatuto da Criança e do Adolescente. Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm, acesso 04 de novembro de 2016;

- Lei n° 10257, de 10 de julho de 2001, Estatuto da Cidade, regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal estabelecem diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências.

Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LEIS_2001/L10257.htm, acesso 04 de novembro de 2016;

- MOURA, T. R. S. O conforto ambiental em edifícios escolares: da análise ao projeto. 116 f. 2006. Trabalho Final de Graduação. Universidade Estadual Paulista, Bauru.

- OMOTE, S. (1994) Deficiência e não deficiência: recortes do mesmo tecido. Revista Brasileira de educação Especial 1 (2): 65-73. Disponível em http://www.abpee.net/homepageabpee04_06/artigos_em_pdf/revista2numero1pdf/r2_art06.pdf, acesso 04 de novembro de 2016;

- Parâmetros Curriculares Nacionais: Adaptações Curriculares / Secretaria de Educação Fundamental Secretaria de Educação Especial – Brasília: MEC/SEF/SEESP, 1998. Disponível em <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/serie4.pdf>, acesso 04 de novembro de 2016;

- PNDH-3 – Decreto n° 7037 de 21 de dezembro de 2009, Programa Nacional de Direitos Humanos. Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d7037.htm, acesso 04 de novembro de 2016;

- PP EMEF Liliane Verzini Silva, 2016

- Referencial sobre avaliação da aprendizagem de alunos com necessidades educacionais especiais - Educação Especial SME / DOT, 2007 . Disponível em <http://portal.sme.prefeitura.sp.gov.br/Portals/1/Files/8899.pdf>, acesso 04 de novembro de 2016;

- SÃO PAULO (estado). Resolução SS-493, de 8 de setembro de 1994. Dispõe sobre a elaboração de Projetos de Edificações de Escolas de 1° e 2° graus no âmbito Estado de São Paulo. Disponível em <www.edunet.sp.gov>. Disponível em http://siau.edunet.sp.gov.br/ItemLise/arquivos/ss493_94.htm, acesso 04 de novembro de 2016.